



# Diário Oficial

ANO IV Nº 875

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 de novembro de 2015

## LEI

Lei Municipal n.738/2015

Rochedo/MS, 12 de Novembro de 2015.

*"Dispõe sobre a designação de nome do Estádio Municipal e do Autódromo Municipal e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, dará o nome ao Estádio Municipal de "Estádio Municipal Laerte Rodrigues de Almeida".

**Parágrafo Único.** O Estádio Municipal Laerte Rodrigues de Almeida deverá ser escrito totalmente por extenso ou poderá ser abreviado recebendo a alcunha de "Estádio Laertão".

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal dará o nome ao Autódromo Municipal de "Autódromo Municipal Godofredo Ferreira de Almeida".

**Parágrafo Único.** A referida denominação descrita no *caput* deste artigo deverá ser escrita totalmente por extenso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO - PREV ROCHEDO

PORTARIA Nº 007/2015

CONCEDER REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A APOSENTADA Sr<sup>a</sup> ELIANE DE ANDRADE LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS - PREV ROCHEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER,** revisão do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de **24/09/2015**, para a aposentada Sr<sup>a</sup> **ELIANE DE ANDRADE LOPES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, SIMBOLO STM3/CLASSE MA/REF V, do quadro de servidores efetivos do município de ROCHEDO-MS, com proventos integrais com base na última remuneração, no valor de **R\$ 2.231,29** (Dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) com fundamento no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, redação dada pela EC 070, de 29 de Março de 2012 c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2015, de 22 de Setembro de 2015.

**Parágrafo Primeiro** - O valor dos proventos do presente benefício **será revisado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade**, com fundamento no parágrafo único, do Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2015.

Rochedo/MS, 11 de Novembro de 2015

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES  
Diretor Presidente

## PORTARIA 461/2015

*"Dispõe sobre a retificação das portarias, e da outras providências.*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Retificar as portarias 270/2015, 271/2015, 272/2015, 273/2015, 274/2015, 275/2015, 276/2015, 277/2015, 278/2015, 279/2015, 280/2015, 281/2015, 282/2015, 283/2015, 284/2015, 285/2015, 286/2015, 287/2015, 288/2015, 289/2015, 290/2015, 291/2015, 292/2015, 293/2015, 294/2015, 295/2015, 296/2015, 297/2015, 298/2015, 299/2015, 300/2015, 301/2015, 302/2015, 303/2015, 304/2015 e 305/2015; em seu preâmbulo passando a constar: Decreto Municipal Nº 036, de 24 de Junho de 2015.

Artigo 2º - Retificar as portarias 368/2015, 369/2015, 370/2015, 371/2015, 372/2015, 373/2015, 374/2015, 375/2015, 376/2015, 377/2015, 378/2015 e 379/2015; em seu preâmbulo passando a constar: Decreto Municipal Nº 047, de 27 de Julho de 2015.

Artigo 3º - Retificar as portarias 427/2015 e 428/2015; em seu preâmbulo passando a constar: Decreto Municipal Nº 065, de 23 de Setembro de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos as datas das respectivas publicações das portarias ora retificadas.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)